

## Cenário Fiscal – Receitas Primárias<sup>5</sup>

### Considerações iniciais

A partir das projeções macroeconômicas, apresentadas na seção anterior, a IFI também atualizou as projeções das receitas primárias do governo central para o período de 2025 a 2035. Nesta seção introdutória, serão analisados elementos referentes ao atual contexto da política fiscal e premissas utilizadas para as projeções das receitas.

As estimativas apresentadas a seguir levam em consideração o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP)<sup>6</sup> do quinto bimestre de 2025, publicado em 21 de novembro passado, assim como o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026<sup>7</sup> (PLOA 2026), séries mensais da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), atualizadas até outubro, além de outras extraídas pela IFI do Portal Siga Brasil do Senado Federal, atualizadas até novembro de 2025.

No segundo semestre deste ano, as receitas têm mostrado redução no ritmo de crescimento, especialmente as receitas administradas, em linha com a moderação no crescimento da atividade econômica. A receita primária líquida (receita total descontadas as transferências por repartição de receita aos estados e municípios) do governo central registrou incremento de 3,3%, em termos reais, no acumulado de 2025 até novembro, segundo dados da STN e do Siga Brasil. Em igual período de 2024, a receita líquida cresceu 7,7%, em termos reais, evidenciando a base de comparação relativamente elevada sobre a qual o indicador continua crescendo neste ano.

Apesar dessa desaceleração, o desempenho relativamente robusto da atividade econômica afeta os resultados das elasticidades receita-PIB. Considerando valores acumulados nos onze primeiros meses de 2025, a elasticidade da receita primária total em relação ao PIB foi de 1,5. Isto indica que, para cada 1% de incremento no PIB, a receita cresce 1,5%<sup>8</sup>. No médio prazo, esse comportamento da arrecadação tende a não se manter. A IFI considera elasticidades receita-PIB iguais a 1 no médio prazo (período de 2027 a 2035). Esses resultados constam do Estudo Especial (EE) nº 16<sup>9</sup>, de novembro de 2021, o qual apresentou uma discussão e estimativas para as elasticidades receita-PIB no Brasil.

<sup>5</sup> Acesse o relatório completo em: <https://www12.senado.leg.br/ifi/publicacoes-1/relatorio/2025/dezembro/relatorio-de-acompanhamento-fiscal-dez-2025>.

<sup>6</sup> Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias-rardp/2025/17>.

<sup>7</sup> Informações disponíveis em: <https://www.congressonacional.leg.br/web/orcamento/accompanhe/orcamento-anual/-/loa/2026>.

<sup>8</sup> Essa elasticidade é calculada a partir da receita primária recorrente, variável, por sua vez, obtida pela IFI a partir de metodologia própria divulgada no Estudo Especial (EE) nº 17, de dezembro de 2021. Este estudo pode ser acessado em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/594656/EE17\\_Resultado\\_Estrutural.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/594656/EE17_Resultado_Estrutural.pdf).

<sup>9</sup> Página para acesso ao documento: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/593776/EE16.pdf>.

Em 2025, o montante de receitas não recorrentes apurado pela IFI é inferior ao de 2024. No acumulado de janeiro a novembro, essas receitas somaram R\$ 71,8 bilhões, em 2024, e R\$ 23,4 bilhões neste ano. Como explicado nas edições passadas deste relatório em que são apresentadas revisões das projeções fiscais, a IFI considera algumas receitas não recorrentes na atualização das estimativas apresentadas.

Ainda neste ano, após a divulgação do RARDP do 2º Bimestre de 2025<sup>10</sup>, o Poder Executivo apresentou algumas medidas para elevar a arrecadação federal: (i) incremento das alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), realizado por meio de decretos do Poder Executivo; e (ii) Medida Provisória (MP) nº 1.303, de 11 de junho de 2025, com o objetivo de aumentar receitas com alteração nas alíquotas de alguns tributos e limitar o instrumento de compensações tributárias, além de controle de algumas despesas da União, como o seguro-defeso. Como se sabe, a referida MP perdeu eficácia em outubro em razão da ausência de deliberação do texto pelo Congresso.

O resultado pretendido pelo Executivo com incremento do IOF e de outras receitas apresentadas na MP nº 1.303 era o de reforçar a arrecadação nos próximos exercícios, de forma a viabilizar o cumprimento da regra fiscal do limite de despesa, disciplinado na Lei Complementar (LC) nº 200<sup>11</sup>, de 2023, e das metas de resultado primário fixadas nas diretrizes orçamentárias. No RAF nº 103<sup>12</sup>, de agosto de 2025, a IFI apresentou estimativas de impacto na receita primária do governo central oriundas dos decretos do IOF e da MP nº 1.303.

Essas receitas foram consideradas no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2026, encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso no fim de agosto. Outras fontes de arrecadação extraordinárias e condicionadas (dependentes de aprovação do Legislativo) foram apresentadas no PLOA 2026. A Tabela 4 apresenta essas receitas. Os valores dispostos na tabela constam da proposta orçamentária e do Relatório da Receita<sup>13</sup> do PLOA 2026 e foram compiladas pela IFI. Também se apresentam os valores considerados pela IFI nas projeções discutidas adiante neste texto.

10 Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias-rardp/2025/14>.

11 Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp200.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp200.htm).

12 Página para acesso ao documento: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/757438/RAF103\\_AGO2025.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/757438/RAF103_AGO2025.pdf).

13 Ver: [https://www.congressonacional.leg.br/documents/150599582/152282829/01\\_Rel\\_Receita.pdf/c46e083f-2c3d-4c0a-9de9-a32ae1eee631](https://www.congressonacional.leg.br/documents/150599582/152282829/01_Rel_Receita.pdf/c46e083f-2c3d-4c0a-9de9-a32ae1eee631).

**TABELA 4. RELAÇÃO DE MEDIDAS COM IMPACTO NA ARRECADAÇÃO DO GOVERNO CENTRAL EM 2026 (R\$ BILHÕES)**

Medida	Impacto orçamentário em 2026	Impacto considerado no Relatório das Receitas do PLOA 2026 (R\$ bilhões)			Impacto considerado pela IFI - cenário base (R\$ bilhões)
		PLOA 2026 (R\$ bilhões)	Impacto considerado no Relatório das Receitas do PLOA 2026 (R\$ bilhões)	Impacto considerado no Relatório das Receitas do PLOA 2026 (R\$ bilhões)	
<b>Total</b>		122,9	133,3	116,4	
<b>Receitas condicionadas</b>					
Revisão de benefícios tributários	Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 182/2025 e PLP nº 128/2025	19,8	19,8	9,9	
Tributação mínima para pessoas físicas	Projeto de Lei (PL) nº 1.087/2025 e Lei nº 15.270/2025	Neutro	Neutro	Neutro	
<b>Receitas extraordinárias</b>					
Programa de Transacção Integral (PTI)	Portaria Normativa MF nº 1.383, de 29 de agosto de 2024	20,0	30,0	30,0	
Controle de compensações tributárias	Medida Provisória (MP) nº 1.303/2025 e Lei nº 15.265/2025	10,0	10,0	20,0	
<b>Incremento estrutural</b>					
I OF	Decreto 12.466, 12.467 e 12.499 de 2025	42,1	31,2	31,2	
Aumento de IRRF, IRPF e CSLL	Medida Provisória (MP) nº 1.303/2025	10,9	0,0	0,0	
<b>Outras</b>					
Preço de referência de royalties de petróleo	Lei nº 15.269/2025	31,0	52,3	45,3	
Tributação de apostas de quota fixa e fintechs	Projeto de Lei (PL) nº 5.473/2025 e/ou PLP nº 128/2025	-	3,7	3,7	
Regime Especial da Indústria Química (Reiq)	Projeto de Lei (PL) nº 892/2025	-	4,0	4,0	
Alienação do direito à apropriação do excedente em óleo da União	Art. 46-D da Lei nº 12.351/2010	31,0	31,0	31,0	
Medidas de defesa comercial	Aumento de alíquotas de Imposto de Importação	-	14,0	7,0	

*Fonte: PLOA 2026, Relatório da Receita do PLOA 2026 e IFI. Elaboração: IFI.*

Para 2026, duas fontes de receitas condicionadas foram apresentadas no PLOA: (i) a revisão de benefícios tributários, disciplinada no Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 182<sup>14</sup>, de 2025; e (ii) a tributação mínima para pessoas físicas, disciplinada na Lei nº 15.270<sup>15</sup>, de 2025, oriunda do PL nº 1.087, de 2025. O conteúdo do PLP nº 182 foi considerado em outro projeto de lei, o PLP nº 128<sup>16</sup>, de 2025. Para a revisão dos benefícios de natureza tributária, a IFI considerou metade do impacto estimado no PLP nº 182 em razão de eventuais incertezas associadas à materialização da arrecadação.

Duas fontes de receitas do PLOA 2026 foram classificadas como extraordinárias: (i) Programa de Transação Integral (PTI), disciplinado na Lei nº 14.689<sup>17</sup>, de 2023, que alterou a Lei nº 13.988<sup>18</sup>, de 2020, e regulamentado na Portaria Normativa MF nº 1.383<sup>19</sup>, de 29 de agosto de 2024; e (ii) o controle de compensações tributárias de PIS/Cofins, inicialmente disciplinado na MP nº 1.303 e posteriormente inserido no PL nº 458<sup>20</sup>, de 2021, convertido na Lei nº 15.265<sup>21</sup>, de 2025. Para efeito de impacto na arrecadação do próximo ano, a IFI considerou o mesmo valor estimado pelo Poder Executivo: R\$ 20,0 bilhões oriundos do PTI e R\$ 10,0 bilhões a serem conseguidos com as restrições nas compensações tributárias (Tabela 4).

Das medidas que configuram incremento estrutural na arrecadação, a IFI considerou a mesma estimativa do Poder Executivo para a receita do IOF (R\$ 31,2 bilhões). Como a MP nº 1.303 perdeu eficácia, a receita oriunda das alterações nas legislações de alguns tributos (IRRF, IRPF e CSLL), correspondente a R\$ 10,9 bilhões no PLOA 2026, foi desconsiderada no Relatório da Receita do PLOA e pela IFI.

Passando para outras medidas de arrecadação (assim denominadas pela IFI), o PLOA 2026 prevê o ingresso de R\$ 31,0 bilhões em razão da introdução, pela Lei nº 15.164<sup>22</sup>, de 2025, do art. 46-D na Lei nº 12.351<sup>23</sup>, de 2010, lei que dispõe sobre a exploração dos campos de petróleo nas áreas do pré-sal. O dispositivo inserido permite a alienação do direito à apropriação do excedente em óleo da União naquelas áreas. Para efeito de impacto na arrecadação de 2026, a IFI considerou o mesmo montante calculado pelo Poder Executivo (Tabela 4).

No Relatório da Receita do PLOA, foram consideradas algumas fontes de arrecadação não constantes do PLOA 2026 em razão da perda de eficácia da MP nº 1.303, assim como outras receitas. Ainda em relação às receitas de exploração de recursos naturais, o

14 Página de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2555092>. Conteúdo semelhante é tratado no PL nº 128, de 2025, cuja página de tramitação é a seguinte: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2520670>.

15 Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/lei/l15270.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15270.htm).

16 Este projeto foi aprovado no plenário da Câmara dos Deputados em 17 de novembro e remetido à análise do Senado Federal. Ver: <https://www.camara.leg.br/noticias/1233924-camara-aprova-projeto-que-reduz-beneficios-fiscais-federais>.

17 Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/l14689.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14689.htm).

18 Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l13988.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13988.htm).

19 Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-normativa-mf-n-1.383-de-29-de-agosto-de-2024-581205315>.

20 Página de tramitação da matéria: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2279186>.

21 Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/lei/l15265.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15265.htm).

22 Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2025/Lei/L15164.htm#art2](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Lei/L15164.htm#art2).

23 Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12351.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12351.htm).

Relatório da Receita prevê um recolhimento adicional de R\$ 3,7 bilhões, em 2026, oriundo da alteração da metodologia de cálculo dos preços de referência do petróleo, de acordo com previsão na Lei nº 15.269<sup>24</sup>, de 2025. Para efeito de impacto na arrecadação de 2026, a IFI considerou os mesmos R\$ 3,7 bilhões.

O Relatório da Receita prevê também um ganho de arrecadação de R\$ 4,0 bilhões proveniente da tributação de apostas de quota fixa e do aumento da CSLL cobrada das fintechs. Essa fonte de receita está disciplinada no PL nº 5.473<sup>25</sup>, de 2025, ora em tramitação no Congresso Nacional. Os efeitos dessa proposição foram incorporados no já referenciado PLP nº 128, de 2025. Para efeito de impacto, a IFI utilizou o mesmo montante (R\$ 4,0 bilhões) sobre a arrecadação de 2026 (Tabela 4).

Por fim, vale mencionar uma previsão de arrecadação trazida pelo Relatório da Receita, de R\$ 14,0 bilhões, associada a medidas de defesa comercial, a ser obtida com alteração em alíquotas do Imposto de Importação. Em razão da ausência de maiores explicações a respeito dessa fonte de receita, a IFI considerou, para efeito de impacto na receita de 2026, o montante de R\$ 7,0 bilhões, ainda que possam existir incertezas em relação à materialização dessa arrecadação.

Como explicado em edições anteriores deste RAF<sup>26</sup> que trataram de revisão de cenários, a IFI manteve a previsão de reoneração gradual da folha de salários nos termos da Lei nº 14.973<sup>27</sup>, de 16 de setembro de 2024. A norma prevê a reoneração escalonada da folha de pagamento dos setores desonerados e dos municípios enquadrados na regra, a partir de 2025. A IFI considerou, para efeito de projeção de receitas, a renúncia de R\$ 26,3 bilhões, segundo estimativa da Receita Federal do Brasil (RFB), em 2024, e a reoneração até 2027, com diminuição desse montante na ordem de 25% ao ano. Em 2028, todos os setores e as prefeituras estariam recolhendo a alíquota de 20% de contribuição previdenciária sobre a folha.

Para concluir esta seção introdutória, eventuais efeitos de médio e longo prazos sobre as receitas, oriundos da reforma da tributação sobre o consumo, em fase final de tramitação no Congresso, continuaram a ser incorporados indiretamente, por meio do impacto sobre o crescimento potencial da economia. Os efeitos diretos da reforma sobre a arrecadação são de difícil mensuração neste momento, pois exigiriam a reforma implementada e uma amostra com informações para a atualização desses parâmetros.

24 Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/lei/l15269.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15269.htm).

25 Página de tramitação da matéria: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicamerais/-/ver/pl-5473-2025>.

26 Ver, por exemplo, o RAF nº 101, de junho de 2025, disponível em:

[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/703934/RAF101\\_JUN2025.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/703934/RAF101_JUN2025.pdf).

27 Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/lei/l14973.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14973.htm).

## Projeções de curto prazo: 2025–2026

A Tabela 5 apresenta as novas projeções da IFI para a receita primária do governo central em 2025 e 2026, comparando-as às projeções de junho de 2025, apresentadas no já referenciado RAF nº 101.

**TABELA 5. CENÁRIO BASE DA IFI PARA A RECEITA PRIMÁRIA DO GOVERNO CENTRAL EM 2025 E 2026 (R\$ BILHÕES E % DO PIB)**

Cenário base (R\$ bilhões)	Revisão Jun/25				Revisão Dez/25				Dif. Dez/25-Jun/25			
	2025	% do PIB	2026	% do PIB	2025	% do PIB	2026	% do PIB	2025	p.p. do PIB	2026	p.p. do PIB
1. Receita primária total	2.891,6	22,8%	3.074,9	22,8%	2.881,1	22,7%	3.155,8	23,5%	-10,4	-0,1	81,0	0,7
Receita administrada pela RFB/MF, exceto RGPS e sem incentivos fiscais	1.887,1	14,9%	2.020,3	15,0%	1.839,4	14,5%	2.055,4	15,3%	-47,7	-0,4	35,1	0,3
Arrecadação líquida para o RGPS	686,0	5,4%	729,7	5,4%	710,3	5,6%	726,3	5,4%	24,3	0,2	-3,4	0,0
Receitas não administradas pela RFB/MF	318,4	2,5%	324,9	2,4%	331,4	2,6%	374,1	2,8%	13,0	0,1	49,2	0,4
Incentivos fiscais	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0	0,0	0,0
2. Transferências por repartição de receita	576,4	4,5%	623,3	4,6%	567,1	4,5%	625,4	4,7%	-9,2	-0,1	2,1	0,0
3. Receita líquida de transferências [(1)-(2)]	2.315,2	18,3%	2.451,6	18,2%	2.314,0	18,2%	2.530,4	18,8%	-1,2	0,0	78,8	0,6

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Siga Brasil. Elaboração: IFI.

As mudanças nas projeções para 2025 ocorreram em função da atualização dos dados até novembro. Para 2026, no entanto, as alterações nas projeções entre aquelas apresentadas na revisão de cenários de junho passado e agora foram mais significativas. Isso ocorreu em função das medidas consideradas para incremento da arrecadação, apresentadas na Tabela 4.

Nas receitas administradas, houve uma revisão, a maior, de R\$ 35,1 bilhões (0,3 p.p. do PIB) na estimativa da IFI para 2026. No grupo das receitas não administradas, houve um acréscimo na expectativa da IFI em R\$ 49,2 bilhões (0,4 p.p. do PIB) para o próximo ano em função, principalmente, das receitas de exploração de recursos naturais (mais R\$ 36,9 bilhões entre a revisão de junho e a de agora) e de dividendos e participações (mais R\$ 13,6 bilhões).

A revisão na estimativa para as transferências por repartição de receitas foi de R\$ 2,1 bilhões, considerando que a maioria das somas apresentadas na Tabela 4 constituem receitas não partilhadas pela União com estados e municípios. Além disso, a IFI considerou que o montante estimado para as transferências em junho passado já estava relativamente elevado (Tabela 5).

Descontadas as transferências por repartição de receitas, que sofreram revisão para baixo de R\$ 9,1 bilhões, em 2025, e para cima de R\$ 2,1 bilhões, em 2026, entre junho e agora, a

projeção da IFI para a receita primária líquida do governo central caiu R\$ 1,2 bilhão, em 2025, e cresceu R\$ 78,8 bilhões, em 2026. Em proporção do PIB, os valores da receita líquida não se alteraram em 2025 (18,2% do PIB), mas subiram 0,6 p.p. do PIB, em 2026, quando poderão alcançar 18,8% do PIB (Tabela 5).

O incremento da arrecadação, em 2026, deve-se a fatores estruturais e outros pontuais. Estes não deverão se repetir nos próximos anos, como as receitas previstas no art. 46-D da Lei nº 12.351. De todo modo, a IFI monitorará o desempenho das receitas para incorporar novas informações nas próximas revisões de cenários.

### Projeções de médio prazo: 2027–2035

A Tabela 6 apresenta as projeções de receita primária total e de seus componentes (receitas administradas pela Receita Federal, RGPS e receitas não administradas), além de projeções para as transferências aos estados e municípios e para a receita líquida nos cenários base, otimista e pessimista, no período de 2025 a 2035.

Pelo lado das receitas administradas, os cenários consideram incremento contínuo da arrecadação de 2025 em diante, com o crescimento da economia convergindo para taxas ao redor de 2,2% (cenário base), 3,4% (otimista) e 1,2% (pessimista). A atividade econômica também influencia a arrecadação líquida para o RGPS e alguns subgrupos das receitas não administradas, como dividendos, exploração de recursos naturais, contribuição do salário-educação, etc.

Considerando o cenário base, a receita primária líquida da União alcança 18,8% do PIB, em 2026, e então cai gradativamente nos anos seguintes, até 17,9% do PIB em 2035. Isso ocorre em função (i) do esgotamento gradual das medidas adotadas para incremento da arrecadação nos dois últimos anos, como o controle de compensações tributárias e o Programa de Transação Tributária Integral; e (ii) da convergência da elasticidade receita-PIB para 1 (um)<sup>28</sup>. Além disso, nas contas da IFI, o PIB tem crescido acima do potencial de longo prazo, que seria 2,2%. No cenário apresentado na seção das projeções macroeconômicas, o crescimento da economia converge para essa taxa a partir de 2028.

---

<sup>28</sup> Como mencionado anteriormente, a elasticidade da receita primária total em relação ao PIB está em 1,2 atualmente.

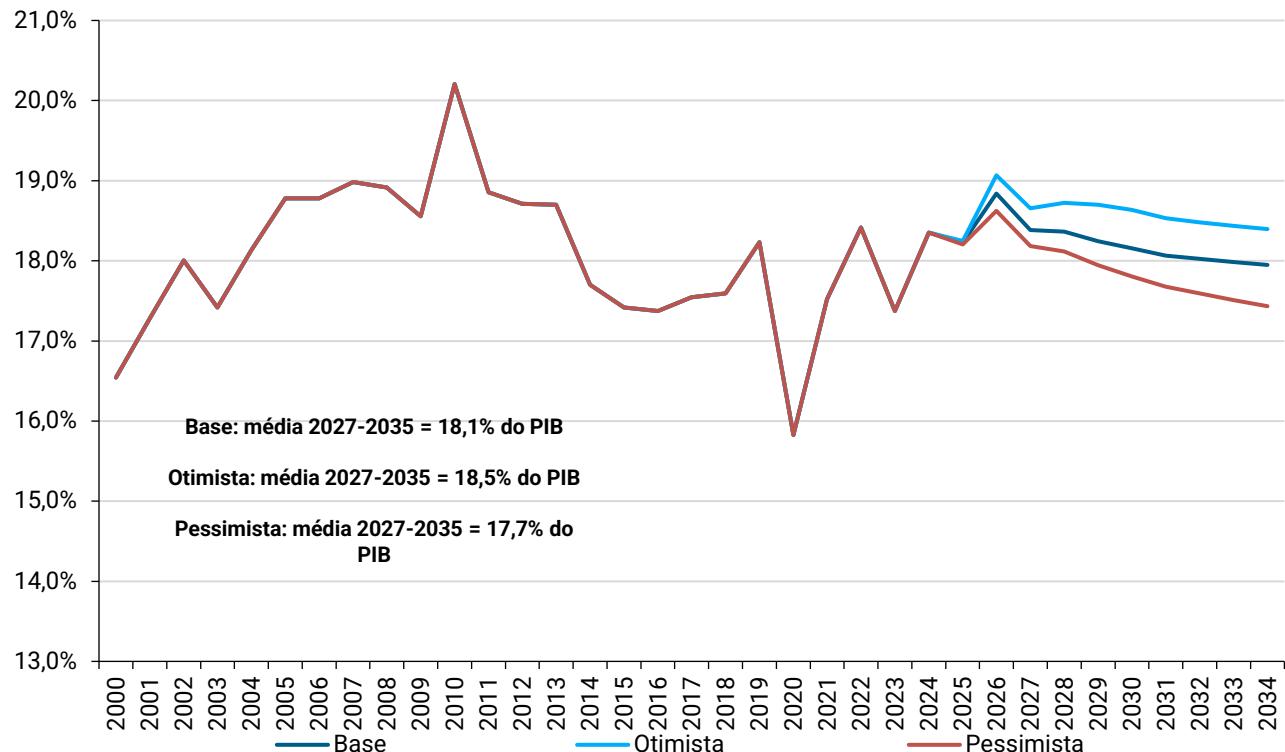
**TABELA 6. PROJEÇÕES DA IFI PARA AS RECEITAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL – % DO PIB**

CENÁRIO BASE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
<b>Receita total</b>	<b>22,7%</b>	<b>23,5%</b>	<b>23,0%</b>	<b>23,0%</b>	<b>22,9%</b>	<b>22,8%</b>	<b>22,6%</b>	<b>22,6%</b>	<b>22,5%</b>	<b>22,5%</b>	<b>22,5%</b>
Receita administrada pela RFB, exceto RGPS	14,5%	15,3%	15,1%	15,0%	15,0%	14,9%	14,9%	14,8%	14,8%	14,8%	14,8%
Arrecadação líquida para o RGPS	5,6%	5,4%	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%
Receitas não administradas pela RFB	2,6%	2,8%	2,5%	2,5%	2,4%	2,3%	2,3%	2,2%	2,2%	2,2%	2,2%
<b>Transferências por repartição de receita</b>	<b>4,5%</b>	<b>4,7%</b>	<b>4,6%</b>								
<b>Receita líquida</b>	<b>18,2%</b>	<b>18,8%</b>	<b>18,4%</b>	<b>18,4%</b>	<b>18,2%</b>	<b>18,2%</b>	<b>18,1%</b>	<b>18,0%</b>	<b>18,0%</b>	<b>17,9%</b>	<b>17,9%</b>
CENÁRIO OTIMISTA	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
<b>Receita total</b>	<b>22,7%</b>	<b>23,8%</b>	<b>23,4%</b>	<b>23,5%</b>	<b>23,4%</b>	<b>23,4%</b>	<b>23,2%</b>	<b>23,2%</b>	<b>23,1%</b>	<b>23,1%</b>	<b>23,1%</b>
Receita administrada pela RFB, exceto RGPS	14,5%	15,5%	15,4%	15,4%	15,4%	15,3%	15,3%	15,3%	15,2%	15,2%	15,2%
Arrecadação líquida para o RGPS	5,6%	5,4%	5,5%	5,6%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%
Receitas não administradas pela RFB	2,6%	2,8%	2,5%	2,4%	2,3%	2,3%	2,2%	2,2%	2,2%	2,2%	2,1%
<b>Transferências por repartição de receita</b>	<b>4,5%</b>	<b>4,7%</b>									
<b>Receita líquida</b>	<b>18,2%</b>	<b>19,1%</b>	<b>18,7%</b>	<b>18,7%</b>	<b>18,7%</b>	<b>18,6%</b>	<b>18,5%</b>	<b>18,5%</b>	<b>18,4%</b>	<b>18,4%</b>	<b>18,4%</b>
CENÁRIO PESSIMISTA	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
<b>Receita total</b>	<b>22,7%</b>	<b>23,2%</b>	<b>22,8%</b>	<b>22,7%</b>	<b>22,5%</b>	<b>22,3%</b>	<b>22,2%</b>	<b>22,1%</b>	<b>22,0%</b>	<b>21,9%</b>	<b>21,8%</b>
Receita administrada pela RFB, exceto RGPS	14,5%	15,2%	14,9%	14,8%	14,7%	14,6%	14,5%	14,5%	14,4%	14,4%	14,3%
Arrecadação líquida para o RGPS	5,6%	5,4%	5,4%	5,4%	5,4%	5,4%	5,4%	5,3%	5,3%	5,3%	5,3%
Receitas não administradas pela RFB	2,6%	2,7%	2,4%	2,4%	2,3%	2,3%	2,2%	2,2%	2,2%	2,2%	2,1%
<b>Transferências por repartição de receita</b>	<b>4,5%</b>	<b>4,6%</b>	<b>4,6%</b>	<b>4,5%</b>	<b>4,5%</b>	<b>4,5%</b>	<b>4,5%</b>	<b>4,4%</b>	<b>4,4%</b>	<b>4,4%</b>	<b>4,4%</b>
<b>Receita líquida</b>	<b>18,2%</b>	<b>18,6%</b>	<b>18,2%</b>	<b>18,1%</b>	<b>17,9%</b>	<b>17,8%</b>	<b>17,7%</b>	<b>17,6%</b>	<b>17,5%</b>	<b>17,4%</b>	<b>17,3%</b>

Elaboração: IFI

Por fim, o Gráfico 5 apresenta a projeção da receita líquida para o período de 2025 a 2035, nos três cenários de referência. No médio prazo (2027-2035), a IFI prevê que a receita líquida atinja, em média, 18,1% do PIB, no cenário base. No otimista, esse percentual seria de 18,5% do PIB, enquanto no cenário pessimista, a estimativa para a receita líquida no médio prazo é de 17,7% do PIB.

**GRÁFICO 5. COMPARATIVO ENTRE AS PROJEÇÕES DE RECEITA LÍQUIDA/PIB - CENÁRIOS BASE, OTIMISTA E PESSIONISTA**



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Banco Central. Elaboração: IFI.